

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação:

A finalidade dos contratos será, atender pacientes em tratamento intensivo e semi-intensivo nos Centros de Atenção Psicossocial (**Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas - CAPS Ad, Centro de Atenção Psicossocial - Caps II e Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil - Capsi**), CONFORME PORTARIA Nº 336, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002 que garante a refeição dos mesmos de acordo com o período que ele permanecer no estabelecimento para cumprimento do seu Plano Terapêutico Singular, conforme artigos da lei descritos abaixo:

“4.4 - h - os pacientes assistidos em um turno (04 horas) receberão uma refeição diária, os assistidos em dois turnos (08 horas) receberão duas refeições diárias;”

“4.4.2 - g - os pacientes assistidos em um turno (04 horas) receberão uma refeição diária; os assistidos em dois turnos (08 horas) receberão duas refeições diárias.”

Visando o cumprimento desta lei, como também, manter o funcionamento regular dos Centros de Atenção Psicossocial do município de Jaraguá do Sul, solicitamos a realização do presente Edital, para a contratação de empresa, com o intuito de fornecer o almoço, para os pacientes dos serviços mencionados.

2. ALINHAMENTO COM PCA

Fundamentação:

Considerando que não há possibilidade de contratação direta para aquisição de marmitas e refeições no sistema self service, devido ao valor necessário para o período de 12 meses. Sendo assim a contratação via registro de preços garante a aquisição e entrega dos itens já mencionados, de forma escalonada e sem prejuízo ao erário;

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL**

ITEM 01 – REFEIÇÃO SISTEMA SELF SERVICE:

1 – Apresentar Declaração formal de que caso consagre-se vencedor do item 01, entregará sem custo adicional ao Fundo Municipal de Saúde, a título de comodato, na primeira compra das refeições sistema self service a quantidade de 01 (um) balcão térmico para cada local (CAPS II Rua Olívio Domingos Brugnago, 500 – Bairro Vila Nova e CAPS AD Rua João Picolli, 488 Centro) que permanecerão nos locais durante a toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

2 - Transportar as refeições adequadamente, em veículo autorizado/licenciado pela Vigilância Sanitária.

3 - Possuir funcionário treinado para o transporte das refeições e abastecimento do buffet.

4 - Os utensílios de louças e talheres serão fornecidos pela contratante, bem como a Higienização dos balcões de Self Service

5 - A entrega das refeições self service, deverão ocorrer entre 11:00 e 11:30 horas de segunda a sexta feira, nos seguintes locais: CAPS II Rua Olívio Domingos Brugnago, 500 – Vila Nova e CAPS AD Rua João Picolli, 488 Centro.

ITEM 02 – MARMITAS:

1 - As marmitas deverão ser entregues individualmente, parcelada, acondicionada em embalagem descartável de alumínio ou similar, devidamente higienizada, com peso aproximado entre 600 a 650 gramas, contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, aipim, 02 tipos de carne (devendo haver variação periódica do tipo) e acompanhada de salada em embalagem separada, devendo conter os produtos indicados no cardápio abaixo, sendo entregues conforme solicitações do Fundo Municipal de Saúde, nos seguintes locais e horários:

CAPS AD

Rua João Picolli, 488
Bairro: Centro
Jaraguá do Sul/SC.
Fone: 47 3370-5693

CAPS II

Rua Olívio Domingos Brugnago, 500
Bairro: Vila Nova
Jaraguá do Sul/SC
Fone: 47 3276-0604

CAPS I

Rua Martim Stahl, 381
Bairro: Vila Nova
Jaraguá do Sul/SC
Fone: 47 3370-6595

3.1. CARDÁPIO SUGERIDO E ADEQUADO CONFORME PARECER NUTRICIONAL (ANEXO III).

Segunda feira	Terça feira	Quarta feira	Quinta feira	Sexta feira
Alface	Rúcula	Alface	Agrião	Alface
Beterraba	Cenoura	Vagem	Repolho	Tomate
Arroz	Arroz	Arroz	Arroz	Arroz
Feijão preto	Feijão carioca	Feijão preto	Feijão carioca	Feijão preto
Bife acebolado	Bisteca de porco	Frango assado - sobrecoca	Carne moída	Estrogonofe bovino

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

Peixe	Carne bovina de panela	Bife com molho vermelho	Peito de grelhado	Lombo suíno
Bata saute	Batata doce	Aipim	Polenta	Macarrão

4. – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação:

As quantidades de cada item aqui estipuladas vem do histórico das aquisições nos últimos 03 anos.

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1	REFEIÇÃO PRONTA NO SISTEMA DE SELF SERVICE – SERVIDO EM BALCÃO TÉRMICO APROPRIADO TIPO “BUFFET”	Un	1.000
2	MARMITA COMPLETA - O SERVIÇO DE FORNECIMENTO (PARCELADO) DE REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ISOPOR OU SIMILAR, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 600 A 650 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, AIPIM/BATATA, 02 TIPOS DE CARNE (DEVENDO HAVER VARIAÇÃO PERIÓDICA DO TIPO), E ACOMPANHADA DE SALADA EMBALADA SEPARADAMENTE.	Un	7.280

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação:

Para este processo foram realizadas pesquisas de preços com empresas especializadas na comercialização dos itens descritos no “termo de referência”, site especializados e pesquisa em Banco de Preços do referido objeto em planilha com dados das empresas e os valores por elas atribuídos para este processo, **anexo I**.

Registro de soluções consideradas inviáveis

Os Centros de Atenção Psicossocial, deste município, não disponibiliza do serviço de produção da alimentação para os pacientes, pois não contam com profissionais para a preparação dos alimentos, não possuem cozinhas industriais para a preparação o tipo de refeição solicitada, visto que o local é alugado, como também não se planeja realizar este tipo de serviço dentro desses locais de saúde, sendo assim solicitamos a compra da alimentação pronta para o consumo.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa de preço, realizada através de orçamento com 4 empresas. Preço médio de refeição sistema self service de R\$29,78 (vinte e nove reais e setenta e oito centavos), para cada refeição.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

Multiplicando pela quantidade de 500 refeições, obtemos o valor de R\$14.890,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa reais). Preço médio de marmitas de R\$24,42 (vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), para cada marmita. Multiplicando pela quantidade 7.280, obtemos o valor de R\$177.777,60 (cento e setenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Obtendo o total estimado para essas duas contratações de 192.667,60 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

REFEIÇÕES SISTEMA SELF SERVICE "BUFFET"		
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	VALOR
30.288.497/0001-56	RM Restaurante LTDA	R\$ 26,90
21.676.592/0001-36	CHALITO COZINHA INDUSTRIAL	R\$ 28,90
13.273.877/0001-06	SÃO BENTO ALIMENTOS E EVENTOS EIRELI	R\$ 24,70
82.218.744/0001-41	RESTAURANTE E BUFFET KALAHU LTDA	R\$ 38,60
	PREÇO MÉDIO	R\$ 29,78
MARMITA COMPLETA		
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	VALOR
30.288.497/0001-56	RM Restaurante LTDA	R\$ 26,00
21.676.592/0001-36	CHALITO COZINHA INDUSTRIAL	R\$ 25,00
40.797.843/0001-85	JOSE ALEXANDRE DE BARROS 5700874153	R\$ 21,00
27.787.207/0001-04	ROSANA SCHULTZ	R\$ 25,66
	PREÇO MÉDIO	R\$ 24,42

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação:

A aquisição de refeição no sistema self service e marmitas, refeição pronta para o consumo, justifica-se ser a melhor opção para garantirmos a alimentação dos pacientes em tratamento nos Centros de Atenção Psicossocial, por não disponibilizarmos da produção dessa alimentação no serviço, por falta de profissionais para essa produção/função e cozinha designada para o mesmo objetivo.

Observação:

O menor preço por item é uma abordagem comum baseada no princípio de buscar a proposta mais econômica para as aquisições dos itens elencados no termo de referência. A seleção da proposta com o menor preço por item tende a resultar em economia de recursos públicos, visto que, serão contratadas empresas especializadas na venda e distribuição dos produtos deste Edital.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

Sendo assim a contratação via registro de preços garante a aquisição dos itens já mencionados, de forma escalonada e sem prejuízos para a Administração pública;

O atual contrato firmado através do Edital nº 33/2023, na modalidade de Registro de Preços, finaliza em agosto/2024 entretanto, devido ao aumento na demanda nos CAPS AD e CAPS II nos últimos 4 meses, no mês de Março/2024 precisou-se solicitar o aditivo de 25% para suprir a demanda de Abril e Maio/2024, pois não havia saldo para a aquisição, então solicitamos um novo Edital, para suprir os próximos meses a partir de Junho/2024, visto que torna-se inviável a sua prorrogação, uma vez que esta modalidade de contrato não possui renovação.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação:

Considerando que os Centros de Atenção Psicossocial atendem os munícipes nos moldes de plano terapêutico singular, intensivo e semi-intensivo, e necessitam, de acordo com a Portaria N° 336, de 19 de Fevereiro de 2022, que garantem ao paciente a refeição no serviço. Tendo sempre em mente a questão da reduzida mão de obra para a alimentação dos mesmos e de responsabilidade da gerência de saúde mental, e com isso a aquisição de alimentação pronta para o almoço dos pacientes, no momento apresenta-se como a opção para atendermos a demanda existente da melhor forma.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação:

Não se faz necessária nenhuma providência prévia para a solução contratada, visto que a Secretaria Municipal de Saúde dispõe de Locais para servir refeições aos usuários.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação:

O município possui o contrato 34/2023 para a entrega de lanches prontos e frutas para os Centros de Atenção Psicossocial. Como também que este novo deverá substituir o 33/2023, que já presta esse serviço solicitado.

12. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação:

Torna-se viável a contratação da aquisição de alimentação pronta no sistema self service e/ou marmita para a continuidade dos Planos terapêuticos singulares dos pacientes dos Centros de Atenção Psicossocial, tendo sempre em mente a questão de reduzida mão de obra para a

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

alimentação dos mesmos e de responsabilidade da gerência de saúde mental, e com isso a aquisição de alimentação pronta para o almoço dos pacientes, no momento apresenta-se como a opção para atendermos a demanda existente da melhor forma.

Jaraguá do Sul/SC, 22 de Maio de 2024.

Érica Rabelo Domingues
Gerente Saúde Mental

Amanda de Lemos Mello
Diretora de Assistência Primária à Saúde